



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 081/2025

Em 27 de março de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa prorrogar por mais 10 (dez) anos a vigência da Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, que instituiu a reserva de vagas para negros em concursos públicos municipais. A norma atualmente vigente terá seu prazo encerrado em 8 de abril de 2025, conforme disposto no artigo 6º da referida Lei.

A prorrogação proposta se justifica, inicialmente, pela necessidade de continuidade das políticas afirmativas, que se mostram indispensáveis para a promoção da igualdade racial e a redução das desigualdades históricas enfrentadas pela população negra no acesso ao mercado de trabalho, especialmente no setor público.

No âmbito federal, o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.654, já se manifestou em sede cautelar acerca da importância de se evitar uma interrupção abrupta das ações afirmativas, indicando que o término da vigência de tais medidas sem prévia e criteriosa avaliação dos resultados alcançados contraria os princípios constitucionais que garantem a promoção da igualdade e a vedação ao retrocesso social.

Ademais, cabe ressaltar ainda que o Estado brasileiro assumiu compromissos internacionais ao ratificar a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, promulgada pelo Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que impõe a adoção de políticas de promoção da igualdade racial em diversos âmbitos, inclusive no acesso ao emprego público.

Ademais, a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 8.436/2015 permitirá uma avaliação mais aprofundada e criteriosa sobre os impactos positivos alcançados até o presente momento, além de evitar situações de insegurança jurídica, especialmente considerando concursos públicos em andamento ou planejados para ocorrerem em futuro próximo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, que por certo merecerá a aprovação desta Casa de Leis, como forma de garantir a manutenção e o fortalecimento das políticas públicas afirmativas destinadas à inclusão racial e social no Município.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Prorroga por mais 10 (dez) anos o prazo de vigência da Lei nº 8.436/2015, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas nos concursos públicos para provimento de empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 1º Fica prorrogada por mais 10 (dez) anos a vigência da Lei nº 8.436, de 25 de março de 2015, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas nos concursos públicos para provimento de empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DEA-602B-C39E-EF81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/03/2025 16:13:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0DEA-602B-C39E-EF81>